



MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
CÂMARA MUNICIPAL

Registo 13650

Proc. 2024/300.10.005/1405

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE STANDS PARA FEIRA
DE SANTA MARIA DE AGOSTO**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Campo Maior, pessoa coletiva n.º 501175229, representado por Luís Fernando Martins Rosinha, titular do cartão de cidadão número _____ válido até _____ na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, outorgando em representação do Município.

e

Segundo Outorgante – SPORMEX II - Building Design, Lda., Pessoa Coletiva Número 503441600, com sede social no _____ representada por Magalie Sylvie Fernandes Sobral titular do Cartão do Cidadão nº _____ válido até _____ residente na _____ que outorga na qualidade de representante legal da Building Design, Lda., conforme documentos comprovativos que apresentou.

O Primeiro Outorgante, em vinte e nove de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, após a realização de ajuste direto, adjudicou e aprovou a minuta do contrato de locação de stands para a feira de Sta. Maria de Agosto, ao segundo outorgante, pelo preço contratual de 16.450,00 (dezassex mil quatrocentos e cinquenta euros) a acrescer o IVA.

Entre o Primeiro Outorgante e o segundo Outorgante é celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato o qual se rege nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a locação de 25 stands de exterior, para Feira de Santa Maria de agosto, a realizar nos dias 10 a 18 de agosto de 2024, no Jardim Municipal de Campo Maior.

Cláusula 2ª

Prazo de execução do contrato

O prazo de execução é de 9 dias com início dia 10 e termo dia 18 de agosto de 2024.

Cláusula 3ª

Integração e Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato:

a) O caderno de encargos;

- b) O convite;
 - c) A proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos na alínea anterior, a prevalência é determinada pela ordem aí indicada.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros.

Cláusula 4ª

Foro competente

Para qualquer questão emergente do presente contrato será competente, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 5ª

Fundos Disponíveis

O primeiro outorgante reserva-se o direito de, com referência aos fundos disponíveis calculados nos termos da alínea f) do artigo 3.º e 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, reprogramar e/ou suspender a continuidade da adjudicação a que se refere o presente contrato, sem prejuízo dos direitos legalmente atribuídos ao segundo outorgante, nos termos gerais de direito.

Apresentou o segundo outorgante: comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, de participação em atividades de organização criminosa, corrupção, fraude ou branqueamento de capitais; comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social; comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos.

Cláusula 6.º

Classificação Orçamental e compromissos

A despesa deste contrato no montante de 20.233,50 € vinte mil duzentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído, comprometido sob o número sequencial 46678, será suportada por conta da verba inscrita capítulo orgânico 02 do Orçamento Municipal, sob a rubrica económica 020208, inscrita nas Atividades Mais Relevantes, no Objetivo 2, Programa 251, projeto n.º 2012/5017, Ação 3, para o qual existe um cabimento prévio sob o número sequencial 44094 de 19/07/2024.

Cláusula 7.º

Gestor do Contrato

Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, foi designado gestor do contrato:

Cláusula 8.º

Legislação aplicável

Em tudo aquilo não expressamente previsto neste presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos na versão dada pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação e demais legislação portuguesa aplicável.

Município de Campo Maior, 05 de agosto de 2024.

1º Outorgante

**LUIS
FERNANDO
MARTINS
ROSINHA**

Assinado de forma
digital por LUIS
FERNANDO
MARTINS ROSINHA
Dados: 2024.08.05
12:56:14 +01'00'

2.º Outorgante

**MAGALIE SYLVIE
FERNANDES
SOBRAL**

Assinado de forma
digital por MAGALIE
SYLVIE FERNANDES
SOBRAL
Dados: 2024.08.05
18:35:19 +01'00'
